

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 002/2025

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 508/2024

TERMO ADITIVO Nº 512/2024

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 520/2024

TERMO ADITIVO Nº 521/2024

TERMO ADITIVO Nº 522/2024

TERMO ADITIVO Nº 527/2024



EDITAL 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

EDITAL Nº 002/2025
08 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA DE ENSINO PARA MONITORES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, NA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 9.608/98 c/c Lei Municipal nº. 518/2022, bem como analogicamente a aplicação da Portaria do MEC nº 280/2020 e Resolução FNDE nº 06/2021, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas de Monitores de Ensino para Alfabetização e Educação Integral em Tempo Integral, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, tanto para programa temporário de combate ao analfabetismo e escolarização de jovens, adultos e idosos, bem como a nova Proposta da Lei 14.640/23 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento total de 150 (cento e cinquenta) vagas sendo 50 (cinquenta) para contratação direta e 100 (cem) para vagas reserva, mediante termo de adesão, de acordo a necessidade, de monitores e mais cadastro de reserva, para atender exclusivamente a demanda decorrente dos referidos programas: Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Programa Escola em Tempo Integral, podendo concorrer, interessados que estejam cursando o Nível Superior, a partir do IV Semestre em áreas de Licenciatura em Pedagogia, Letras/ Língua Portuguesa ou Letras/ Língua Estrangeira e Matemática, para atuação na sede e zona rural da Rede Municipal de Educação de Capim Grosso-BA.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias **15 de Janeiro do ano de 2025 às 17h00min até o dia 21 de Janeiro ano de 2025**, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso Ba, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

2.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

2.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o protocolo de inscrição, devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

2.1.3. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência dos últimos dois meses;
- c) Cópia do título eleitoral;
- d) Cópia do Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia de certidão de casamento / CPF do cônjuge / e averbação de divórcio;
- f) Certidão de bons antecedentes criminais, fornecidas por órgãos/entidades oficiais (Estadual / Federal);
- g) Cópia do comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho;
- i) Cópia do PIS/PASEP;
- j) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- k) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Educação Básica;
- l) No caso de candidatos graduados, anexar certificado e/ou diploma de licenciatura;
- m) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
- n) Declaração de duplo vínculo empregatício;
- o) Cópia dos títulos e documentos para avaliação de pontuação;
- p) Curriculum vitae, conforme as informações contidas no anexo V;
- q) Comprovante de matrícula em Curso Superior (apresentar no ato da posse);
- r) Atestado de saúde ocupacional (apresentar no ato da posse);

2.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

2.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;
- b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

2.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da assinatura do termo de adesão para atuação voluntária mediante valor para ressarcimento pelos serviços prestado voluntariamente e sem vínculo, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DA MONITORIA DE ENSINO

3.1 A monitoria de ensino de trabalho voluntário para a Rede Municipal de Ensino de Capim Grosso é uma prática pedagógica que visa auxiliar os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino nas referidas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e nas turmas de oferta de Educação Integral em Tempo Integral no direcionamento do processo de alfabetização e de recomposição das aprendizagens.

O monitor escolar desempenha um papel fundamental no ambiente educacional, atuando como um facilitador do processo de ensino-aprendizagem. Ele auxilia os estudantes a compreenderem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

melhor os objetos do conhecimento, o desenvolvimento das habilidades e competências, estimula a participação em atividades extracurriculares e em Projetos Integradores da Área Diversificada do Currículo.

O quadro com as definições funcionais dos monitores de ensino estão disposta no anexo IV deste Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO (DISPOSITIVOS GERAIS, REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS)

4.1. A contratação será temporária, mediante termo de adesão, podendo prorrogar no interesse da Administração Municipal, para atender necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso/Bahia.

4.2. É pré-requisito para firmar o termo de adesão dos candidatos classificados dentro do número de vagas com documentos pessoais e currículo com comprovação anexada.

4.3. A jornada de atuação e aproveitamento do monitor voluntário para programa de erradicação da alfabetização e de monitoria de classe para recomposição de aprendizagens em Linguagens e/ou Matemática será de 20 horas semanais com alocação de acordo à necessidade do processo temporário, na forma estabelecida nesse edital, tendo em vista a zona rural, povoados, distritos, sede e localidades afastadas do centro da cidade com a conveniência e necessidade das classes de EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso – Bahia e contra turnos da Educação em Tempo Integral.

4.4. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato deve estar devidamente matriculado a partir do IV Semestre, com prazo máximo de 30 dias para apresentação de comprovante de matrícula no Ensino Superior, ou ser graduado em cursos da área de educação nas devidas áreas: Pedagogia, Letras/ Língua Portuguesa ou Letras/ Língua Estrangeira e Matemática, sob pena de desclassificação e rescisão do termo de adesão.

4.5. A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

4.6. Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- Assinar Termo de Adesão e Compromisso de Atuação Voluntária de Monitoria para classes de contraturno da Educação Integral e/ou classes de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos que ao longo da vida deixaram de estudar;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário a serem fixados, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.
- Demonstrar aptidão física, psicológica e pedagógica para realização da monitoria, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- Ter obtido nota igual ou superior a 50% dos pontos obtidos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.
- Preencher a declaração de duplo vínculo como requisito para a contratação, priorizando e facilitando a alocação e o encaminhamento do candidato aprovado para a contratação, o que NÃO possui duplo vínculo e o que não possui vínculo em horário compatível com a necessidade do município, e assim, contratando os candidatos com disponibilidade de horário compatível com a determinação da Secretaria Municipal de Educação, não admitindo-se a contratação de candidatos, que estão com vínculo no mesmo horário direcionado para a Monitoria de Ensino, independente da sua classificação neste Processo Seletivo.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de Monitor de Ensino se dará por **análise de experiência, de títulos e de entrevista**, com valor de 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E DE TÍTULOS				
Critérios	Pontuação máxima	Critérios	Pontos obtidos	Nº de comprovantes
Experiência de atuação em Educação Básica.	10	2 pontos para cada seis meses de comprovação		
Experiência como Assistente de Classe /Monitor (a) /Cuidador(a).	10	2 pontos para cada seis meses de comprovação		
Formação complementar em área da educação com carga horária mínima de 4 horas e máxima de 20 horas, a partir do ano 2020, admitindo-se formação em Informática Básica ou na área de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICS).	10	2 pontos por certificação apresentada.		
Formação complementar em área da educação com carga horária mínima de 30 horas, a partir do ano 2020, admitindo-se a formação em Informática Básica ou na área de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICS).	10	2 pontos por certificação apresentada		
Formação complementar em curso em parceria com o FNDE (Formação Pela Escola) com carga horária mínima de 30 a 75 horas, a partir do ano 2020.	10	2 pontos por certificação apresentada		
Pontuação máxima	50			

Entrevista			
Critérios	Estabelecidos pelos psicólogos da Rede Municipal, através de métodos e formulários padrões para seleção de pessoas.	Pontuação máxima obtida	Pontuação final
	Pontuação	50	

5.2. As avaliações de comprovações de experiências e de títulos serão realizadas pela Comissão Administrativa Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

5.3. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse, Declarações, Relatórios de Instituições e Órgãos reconhecidos e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

5.4. As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição. A entrevista será realizada no **Centro Educacional de Atendimento Especializado na Perspectiva Inclusiva- CEAPEI**, localizado na Rua DO Apiário, S/N, Bairro Planaltino, Capim Grosso, - Bahia.

6. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS

6.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

b) obter maior pontuação na análise dos documentos apresentados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e enviados no formato PDF, exclusivamente para o e-mail processoseletivosmecq@gmail.com, no prazo de 01 (um) dia útil até a meia noite, contado da data de divulgação do resultado parcial.

7.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

8. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

8.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos será homologado o resultado por ato simples publicado no Diário Oficial do Município com convocação, data, local e horário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso da Monitoria de Ensino Voluntária.

8.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O prazo de validade do processo seletivo é de fevereiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de tempo no ano subsequente, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO

10.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as demandas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

10.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Adesão da monitoria voluntária no prazo estabelecido na data da convocação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária de Alfabetização, e de Recomposição de Aprendizagens dentro do prazo estabelecido no item anterior, por motivo justificável, mas que manifestar por escrito, através de carta de intenção, o interesse em participar do **PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS E DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

11. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

11.1. O preenchimento de vagas no de Monitoria do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA e do **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

11.2. Os candidatos à função de monitores devem apresentar seus documentos vinculados às instituições de ensino oficialmente reconhecidas no ato da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária, exigindo-se **renovação do vínculo na Instituição em que está matriculado a cada novo semestre acadêmico**.

12. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

12.1 A monitoria terá duração até 22/12/2025, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

estabelecido no item 9.1 deste Edital.

12.2 O estágio/monitoria terá carga horária da seguinte forma:

12.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

13. DO VALOR DE RESSARCIMENTO

13.1. O Monitor Voluntário de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº. 9.608/98, e receberá um ressarcimento pelas despesas com transporte, alimentação e demais despesas decorrentes no valor equivalente a R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), por dia de atuação, em razão do deslocamento, alimentação e demais despesas inerentes e seguros.

13.2. Os monitores voluntários selecionados prestarão atendimento de 20 horas semanais, a contar com o período de planejamento semanal das Unidades Escolares e turmas que ofertam o **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA, e o **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, tendo como limite de valor de indenização o valor de R\$1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta reais).

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Ao final do processo de aprendizagem será conferido certificado de monitoria com registro do trabalho executado, com menção do período e a carga horária cumprida.

14.2. A quantidade de horas certificadas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

15. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

15.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas, de acordo com o número de candidatos classificados.

15.3. Todas as informações disponibilizadas no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os Programas, os anexos e os avisos oficiais que constituem normas complementares a este Edital.

15.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo - CAPS.

15.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

15.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Administrativa Organizadora na Secretaria Municipal de Educação.

15.7. A Prefeitura Municipal de Capim Grosso não se responsabilizará na locomoção ou envio transporte para atuação ou desenvolvimento da função de monitoria.

15.8. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

**ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS
EPJAI – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**

Localidade	Nº de vagas
Fazenda Tigre	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Camboeiro	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Colônia	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Lajedo	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Nova	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Umbuzeiro da Onça	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Km 10	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Mata do Estado	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Fazenda Sete Porcos	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Povoado de Caiçara	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
Povoado do Peixe	01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

**DO QUADRO DE VAGAS
MONITOR EM TEMPO INTEGRAL**

Unidade de Ensino por Localidade	Nº de vagas
Sede	22 vagas imediatas + 50 cadastros reserva
Bairro Água Nova	02 vagas imediatas + 05 cadastros reserva
Povoado de Caiçara	02 vagas imediatas + 05 cadastros reserva
Povoado do Peixe	03 vagas imediatas + 05 cadastros reserva
Distrito de Pedras Altas	05 vagas imediatas + 04 cadastros reserva
Fazenda Camboeiro	03 vagas imediatas + 03 cadastros reserva
Fazenda Colônia	02 vagas imediatas + 02 cadastros reserva
Demais Localidades	15 cadastros reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- MONITOR DA EPJAI E TEMPO INTEGRAL
CRONOGRAMA - EDITAL Nº 002/2025

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Portaria da Comissão Administrativa do Processo Seletivo- CAPS	19 de Dezembro de 2024	Diário Oficial do Município.
Publicação do Edital do Processo Seletivo	08 de Janeiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de comprovações de experiências e de títulos.	15 a 21 de Janeiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h
Análise de comprovações de experiências e de títulos	22 e 23 de Janeiro de 2025	A CAPS se reunirá na Secretaria Municipal de Educação situada na Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h.
Publicação do resultado parcial da análise de comprovações de experiências e de títulos	24 de Janeiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Apresentação de recursos	27 de Janeiro de 2025	Exclusivamente para o e-mail processoseletivosmecg@gmail.com , enviados no formato PDF até a meia noite.
Publicação do resultado final e a data para Convocação e entrega dos documentos e assinatura do termo de posse	28 de Janeiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA
Convocação para a entrega dos documentos e convocação e assinatura do termo de posse.	29 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nº DE INSCRIÇÃO:	LOCALIDADE PARA ONDE DESEJA CONCORRER:	
NOME DO (a) CANDIDATO (a):		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
É PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM Qual?	FUNÇÃO PARA A QUAL SE INCREVE:	
ENDEREÇO		
RUA:	Nº:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		
NOME DO CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		
Nº DO SEMESTRE	Nº DA MATRÍCULA	
ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS	
	a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
	b) Cópia do comprovante de residência dos últimos dois meses;	
	c) Cópia do título eleitoral;	
	d) Cópia do Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;	
	e) Cópia de certidão de casamento / CPF do cônjuge / e averbação de divórcio;	
	f) Certidão de bons antecedentes criminais, fornecidas por órgãos/entidades oficiais (Estadual / Federal);	
	g) Cópia do comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);	
	h) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho;	
	i) Cópia do PIS/PASEP;	
	j) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;	
	k) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Educação Básica;	
	l) No caso de candidatos graduados, anexar certificado e/ou diploma de licenciatura;	
	m) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;	
	n) Declaração de duplo vínculo empregatício;	
	o) Curriculum vitae, conforme as informações contidas no anexo V;	
	p) Comprovante de matrícula em Curso Superior (apresentar no ato da posse);	
	q) Atestado de saúde ocupacional (apresentar no ato da posse);	
	r) Comprovação de experiência de atuação em Educação Básica;	
	s) Experiência como Assistente de Classe/ Monitor de Classe;	
	t) Formação complementar em área da educação com carga horária mínima de 4 horas e máxima de 20 horas, a partir do ano 2020.	
	u) Formação complementar em área da educação com carga horária mínima de 30 horas, a partir de 2020.	
	v) Formação complementar em curso em parceria com o FNDE (Formação Pela Escola) com carga horária mínima de 30 horas e carga horária máxima de 75 horas, a partir do ano 2020.	

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 002/2025, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO IV
DEFINIÇÕES FUNCIONAIS DOS MONITORES DE ENSINO

FUNÇÃO	DEFINIÇÃO FUNCIONAL
Monitor de Ensino para Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos, para Erradicação do Analfabetismo e Formação de Jovens, Adultos e Idosos.	I - Desenvolver o processo de monitoria e assistência de ensino para estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e atendidos pelo Programa de incentivo à Educação de Jovens, Adultos, para a erradicação do analfabetismo e Formação de Jovens, Adultos e Idosos, sob a intermediação e a supervisão do coordenador pedagógico da Unidade Escolar. II - Participar do desenvolvimento da proposta pedagógica na perspectiva de direcionar o trabalho de monitoria ao fortalecimento do desenvolvimento da aprendizagem. III- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e o planejamento pedagógico, sob a supervisão do coordenador pedagógico. IV- Zelar pelo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. V- Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VI – Participar dos Projetos Institucionais direcionados pela SME e pela Unidade Escolar a serem desenvolvidos nas turmas atendidas. VII. Desenvolver as aulas de monitoria, cumprindo as orientações da Coordenação Pedagógica. VIII. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos, sob a orientação do coordenador pedagógico. IX. Realizar o registro de frequência dos estudantes nas atividades de monitoria. X. Planejar situações didático-pedagógicas, visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos, sob a orientação do coordenador pedagógico. XI. Elaborar e aplicar atividades diagnósticas, monitorar, avaliar e propor intervenções de acordo com as dificuldades diagnosticadas nas turmas com a intermediação do coordenador pedagógico. XII. Participar do processo de formação inicial e continuada veiculadas pela Secretaria Municipal de Educação. XIII. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. XIV. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal de desenvolvimento da Monitoria de Ensino ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.
Monitor de ensino da área de Pedagogia para atendimento de estudantes matriculados em turmas de Educação Integral em Tempo Integral, com base no processo de Recomposição das Aprendizagens.	I - Desenvolver o processo de monitoria e de assistência de ensino na área de Pedagogia para estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino em turmas de Educação Integral em Tempo Integral, com base no processo de Recomposição das Aprendizagens, sob a intermediação e a supervisão do coordenador pedagógico da Unidade Escolar. II - Participar do desenvolvimento da proposta pedagógica na perspectiva de direcionar o trabalho de monitoria ao fortalecimento do desenvolvimento da aprendizagem. III- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e o planejamento pedagógico, sob a supervisão do coordenador pedagógico. IV- Zelar pelo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. V- Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VI – Participar dos Projetos Institucionais direcionados pela SME e pela Unidade Escolar a serem desenvolvidos nas turmas atendidas. VII. Desenvolver as aulas de monitoria, cumprindo as orientações da Coordenação Pedagógica. VIII. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos, sob a orientação do coordenador pedagógico. IX. Realizar o registro de frequência dos estudantes nas atividades de monitoria. X. Planejar situações didático-pedagógicas, visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos, sob a orientação do coordenador pedagógico. XI. Elaborar e aplicar atividades diagnósticas, monitorar, avaliar e propor intervenções de acordo com as dificuldades diagnosticadas nas turmas com a intermediação do coordenador pedagógico. XII. Participar do processo de formação inicial e continuada veiculadas pela Secretaria Municipal de Educação. XIII. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. XIV. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal de desenvolvimento da Monitoria de Ensino ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.
Monitor de ensino da área de Linguagens para atendimento de estudantes	I - Desenvolver o processo de monitoria e de assistência de ensino na área de Linguagens para estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino em turmas de Educação Integral em Tempo Integral, com base no processo de Recomposição das Aprendizagens, sob a intermediação e a supervisão do coordenador pedagógico da Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

matriculados em turmas de Educação Integral em Tempo Integral, com base no processo de Recomposição das Aprendizagens.	<p>II - Participar do desenvolvimento da proposta pedagógica na perspectiva de direcionar o trabalho de monitoria ao fortalecimento do desenvolvimento da aprendizagem.</p> <p>III- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e o planejamento pedagógico, sob a supervisão do coordenador pedagógico.</p> <p>IV- Zelar pelo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.</p> <p>V- Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>VI – Participar dos Projetos Institucionais direcionados pela SME e pela Unidade Escolar a serem desenvolvidos nas turmas atendidas.</p> <p>VII. Desenvolver as aulas de monitoria, cumprindo as orientações da Coordenação Pedagógica.</p> <p>VIII. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos, sob a orientação do coordenador pedagógico.</p> <p>IX. Realizar o registro de frequência dos estudantes nas atividades de monitoria.</p> <p>X. Planejar situações didático-pedagógicas, visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos, sob a orientação do coordenador pedagógico.</p> <p>XI. Elaborar e aplicar atividades diagnósticas, monitorar, avaliar e propor intervenções de acordo com as dificuldades diagnosticadas nas turmas com a intermediação do coordenador pedagógico.</p> <p>XII. Participar do processo de formação inicial e continuada veiculadas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XIII. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XIV. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal de desenvolvimento da Monitoria de Ensino ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.</p>
Monitor de ensino da área de Matemática para atendimento de estudantes matriculados em turmas de Educação Integral em Tempo Integral e com base no processo de Recomposição das Aprendizagens.	<p>I - Desenvolver o processo de monitoria e de assistência de ensino na área de Matemática para estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino em turmas de Educação Integral em Tempo Integral com base no processo de Recomposição das Aprendizagens, sob a intermediação e a supervisão do coordenador pedagógico da Unidade Escolar.</p> <p>II - Participar do desenvolvimento da proposta pedagógica na perspectiva de direcionar o trabalho de monitoria ao fortalecimento do desenvolvimento da aprendizagem.</p> <p>III- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e o planejamento pedagógico, sob a supervisão do coordenador pedagógico.</p> <p>IV- Zelar pelo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.</p> <p>V- Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>VI – Participar dos Projetos Institucionais direcionados pela SME e pela Unidade Escolar a serem desenvolvidos nas turmas atendidas.</p> <p>VII. Desenvolver as aulas de monitoria, cumprindo as orientações da Coordenação Pedagógica.</p> <p>VIII. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos, sob a orientação do coordenador pedagógico.</p> <p>IX. Realizar o registro de frequência dos estudantes nas atividades de monitoria.</p> <p>X. Planejar situações didático-pedagógicas, visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos, sob a orientação do coordenador pedagógico.</p> <p>XI. Elaborar e aplicar atividades diagnósticas, monitorar, avaliar e propor intervenções de acordo com as dificuldades diagnosticadas nas turmas com a intermediação do coordenador pedagógico.</p> <p>XII. Participar do processo de formação inicial e continuada veiculadas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XIII. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XIV. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal de desenvolvimento da Monitoria de Ensino ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO V

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

**ANEXO VI
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição:	Nº Protocolo:
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:	
Assinatura:	Data: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO**

Eu _____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 002/2025, DECLARO
para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37,
inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

() a) Não possuo outro vínculo no serviço público, direto ou indireto, de quaisquer
dos Entes Federados (Município, Estado, União).

() b) Possuo vínculo no serviço público, direto ou indireto, no

com compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, inciso xvi, da constituição
federal de 1988, com o cargo pretendido.

() c) Possuo outro vínculo no serviço público, direto ou indireto, no

sem compatibilidade de horários com o cargo pretendido.

Capim Grosso, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (por extenso)



TERMO ADITIVO Nº 508/2024

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 508/2024

Data/hora do envio: 08/01/2025 15:31:32

Número/Ano: 508/2024	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº S077/2023	
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 508/2024 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO NO S077/2023: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, AO PREÇO TABELA SUS, PARA OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, PARA ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 04/12/2024	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 04/12/2024	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 04/12/2025
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	CPF/CNPJ: 15.372.983/0001-64	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 512/2024

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 512/2024

Data/hora do envio: 08/01/2025 15:37:58

Número/Ano: 512/2024	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 471/2023	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 512/2024 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N O 471/2023: SERVIÇO DE CONSULTORIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO, RECOLHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA COM EXPEDIÇÃO DE REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 04/12/2024	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 05/12/2024	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 05/12/2025
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PRICE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ: 05.333.003/0001-60	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



TERMO ADITIVO Nº 520/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Segundo Aditivo nº 520/2024

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº 003/2023: vinculado ao Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 003/2023. Segundo Aditivo nº 520/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO, GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, OUVIDORIA, SIC, PAGINA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BAHIA.** Data da Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Dotação: 020201/4.122.2.2.007/3.3.9.0.40.00/15000000. Prestador de Serviços: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.442.698/0001-59.** Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Capim Grosso, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito



TERMO ADITIVO Nº 521/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Segundo Aditivo nº 521/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº 004/2023: vinculado ao Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 004/2023. Segundo Aditivo nº 521/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO, GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, OUVIDORIA, SIC, PAGINA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO -BAHIA.** Data da Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Dotação: 020401/12.361.3.2.014/3.3.9.0.40.00/15001001. Prestador de Serviços: **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.442.698/0001-59.** Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Capim Grosso, em 27 de dezembro de 2024.

NEUMARIA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO ADITIVO Nº 522/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga - Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE ADITIVO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Segundo Aditivo nº 522/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº S006/2023: vinculado ao Dispensa de Licitação nº S005/2023 e Processo Administrativo nº S007/2023. Segundo Aditivo nº 522/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO, GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, OUVIDORIA, SIC, PAGINA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO -BAHIA.** Data da Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Dotação: 020501/10.302.5.2.023/3.3.9.0.40.00/15001002/. Prestador de Serviços: **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.442.698/0001-59.** Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Capim Grosso, em 27 de dezembro de 2024.

MÁGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 527/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Segundo Aditivo nº 527/2024

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº 026/2023: vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2022 e Processo Administrativo nº 689/2022. Segundo Aditivo nº 527/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM TRANSMITIDA AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA/TCM-BA**. Data da Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Dotação: 02.02.01 / 4.122.2.2.007 / 3.3.9.0.40.00 / 15000000. Prestador de Serviços: **CONSIGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.957.351/0002-20. Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Capim Grosso, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal